

2.ª série, n.º 129 de 06JUL09 (pag.ªs 19 343/4), delegadas no Ex.º TGen AGE, no âmbito da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31JAN07 de S. Ex.ª o GEN CEME, inserto

no DR, 2.ª série, n.º 49 de 09MAR07 (Pág.ªs 6391/2), são promovidos ao posto de sargento-ajudante os sargentos das diversas Armas e Serviços, a seguir mencionados:

Posto	Qesp	NIM	Nome	Data da promoção
1SAR	CAV	11276489	Jacinto João da Silva Frutuoso	04NOV09
1SAR	PQ	20956790	José António Nunes Cardoso	28DEC09

Contam a antiguidade desde a data a cada um mencionada, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Ficam posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu QESP, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 25 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição,
José António da Fonseca e Sousa, COR INF.

202855983

Despacho n.º 2322/2010

Por despacho de 25JAN10 do Chefe da RPM, praticado no âmbito da subdelegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 22 132/2009 de 28SET09 do MGen DARH, publicado no DR, 2.ª série, n.º 193 de 06OUT09 (pag.ªs 40 311), atribuídas ao MGen DARH no âmbito da subdelegação de competências conferidas pelo Despacho n.º 14 452/2007 de 09MAI07 do TGen AGE, publicado no DR, 2.ª série, n.º 129 de 06JUL09 (pag.ªs 19 343/4), delegadas no TGen AGE, no âmbito da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31JAN07 do GEN CEME, inserto no DR, 2.ª série, n.º 49 de 09MAR07 (Pág.ªs 6391/2), são promovidos ao posto de sargento-ajudante os sargentos das diversas Armas e Serviços, a seguir mencionados:

Posto	QESP	NIM	Nome	Data promoção
1SAR	PQ	00060090	Benjamim Oliveira Nogueira Feliz	01NOV09
1SAR	PQ	14586390	Luís Miguel Furtado Ferreira	10DEC09
1SAR	PQ	17352389	João António Salgueiro Aniceto	21DEC09
1SAR	PQ	17698290	Luís Miguel Gomes Rocha	21DEC09
1SAR	PQ	03097389	João Paulo Simões Carvalho	21DEC09
1SAR	PQ	10885790	Victor Manuel Duarte F. Carvalho	21DEC09
1SAR	PQ	10580889	Humberto José Morais Teixeira	28DEC09
1SAR	PQ	09168190	Francisco Alexandre M. R. Videira	28DEC09
1SAR	PQ	09418391	António Jorge da Costa Ferreira	28DEC09
1SAR	PQ	15767387	João Manuel Marques Tavares	28DEC09
1SAR	PQ	15233790	Francisco João Alves Primo	28DEC09
1SAR	PQ	14720790	Paulo Jorge Faustino Fernandes	28DEC09
1SAR	PQ	03662290	Luís Alberto de Jesus Mateus	28DEC09
1SAR	PQ	05389690	Pedro João Costa Nunes Santos	28DEC09
1SAR	PQ	13581489	Fernando José M. G. Teixeira Gomes	29DEC09
1SAR	PQ	12573989	António Manuel Cardoso Marques	29DEC09
1SAR	PQ	02896789	Jorge Manuel Gonçalves Parreira	31DEC09

Contam a antiguidade desde a data a cada um mencionada, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

São promovidos para o Quadro, ocupando as vagas do seu Quadro Especial (QESP), aprovado pelo Despacho n.º 7866/2009 publicado no DR, n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), pelo que, encerram as mesmas.

Ficam posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu QESP, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 25 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição,
José António da Fonseca e Sousa, COR INF.

202856063

Declaração de rectificação n.º 211/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 1030/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2010, a p. 2173, rectifica-se que onde se lê «1-SARABAST RES-QPfe 079940-J, João Manuel Varela Gonçalves — MOB» deve ler-se «1SAR ABAST RES-QPfe 079940-J, João Manuel Varela Gonçalves — MOB».

19 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

202855497

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Declaração de rectificação n.º 210/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 1029/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2010, a p. 2172, rectifica-se que onde se lê «1-SAROPCART RES-QPfe 043428-A Manuel Francisco Rosmaninho Tenda — MOB» deve ler-se «1SAR OPCART RES-QPfe 043428-A Manuel Francisco Rosmaninho Tenda — MOB».

Ministério da Defesa Nacional, 19 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

202855456

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Louvor n.º 71/2010

No momento em que passa à situação de aposentada, ao fim 37 anos de bons e efectivos serviços à Administração Pública e à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna é de toda e da mais elementar justiça louvar a licenciada Maria Natália da Silva e Cunha.

Ao longo da sua carreira profissional a licenciada Maria Natália da Silva e Cunha, desempenhou funções de dirigente em diferentes Serviços da Administração Pública e integrou o elenco de vários gabinetes governamentais, quer como chefe de gabinete, quer como adjunta, a última das quais no XVII Governo Constitucional, como adjunta do Ministro da Administração Interna.

Na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a licenciada Maria Natália da Silva e Cunha, desempenhou de forma brilhante e exemplar o cargo de Directora de Serviços de Processos Especiais,

assegurando com grande dignidade e elevação o processo de transição das competências prosseguidas por aquela unidade orgânica para a Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública e para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Por todo um trajecto profissional vincado de uma dedicação à causa pública e do grande orgulho que sempre mostrou possuir relativamente à sua qualidade de funcionária pública, a licenciada Maria Natália da Silva e Cunha é um exemplo a seguir e a sua conduta profissional eleva e dignifica a Administração Pública, em geral e a Secretaria-Geral do Ministério da Administração, em particular, que vê sair dos seus quadros um elemento altamente competente e trabalhador.

Pelo seu desempenho e por aquilo que daí resultou de positivo para a imagem do Ministério da Administração Interna, é de inteira e elementar justiça conferir-lhe este público louvor.

Lisboa, 29 de Janeiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

202857376

Governo Civil de Aveiro

Despacho n.º 2323/2010

1 — Nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no secretário deste Governo Civil, licenciado Armando dos Santos Mendes, a minha competência para:

- a) Apreciar e despachar requerimentos de emissão de passaportes;
- b) Autorizar e despachar requerimentos a solicitar, emissão de licenças, registos de associações, realização de peditórios, concursos publicitários ou promocionais, modalidades afins dos jogos de fortuna e azar ou outras formas de jogo, bem como assinar a respectiva correspondência;
- c) Orientar a tramitação e instrução de processos de contra-ordenação, proferindo despachos de mero expediente e solicitando às autoridades policiais ou a outros serviços públicos as diligências que reputar necessárias, bem como assinar a correspondência relacionada com esses processos;
- d) Formular propostas de decisão em processos de contra-ordenação, nos termos legais;
- e) Apreciar e despachar expediente administrativo relativo às matérias objecto de protocolo com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;
- f) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- g) Conferir a posse administrativa às entidades donas de obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- h) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepto daquela que, pela sua natureza, deva competir ao Governador Civil;
- i) Autorizar o gozo e a acumulação de férias aos funcionários da secretaria do Governo Civil e aprovar o respectivo plano anual;
- j) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, ao pessoal da secretaria, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição dos títulos de transporte e das ajudas de custo;
- k) Autorizar o abono do vencimento perdido por motivo de doença, do referido pessoal, nos termos do artigo 29.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- l) Assinar os cartões de identidade dos funcionários da secretaria do Governo Civil;
- m) Autorizar o pagamento e a realização de despesa, relacionada com o normal funcionamento dos serviços da secretaria, até ao montante de 500,00€ por acto;
- n) Subscrever Pedidos de libertação de crédito, junto da 2.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento;
- o) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação;
- p) Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas a), b), e), f), g), h) e l) do n.º 1 do presente despacho.

3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro e tendo em vista, nomeadamente o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º D do Decreto-Lei n.º 252/92 de 19 de Novembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, delegeo no

Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Aveiro e no Comandante do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Aveiro, a minha competência para proceder, dentro das respectivas áreas de actuação, à investigação e instrução dos processos de contra-ordenação que, por força de lei, portaria, regulamento ou despacho, caibam na competência do governador civil, sem prejuízo das regras especiais constantes dos instrumentos delimitadores dessa competência.

As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 48.º do anexo do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delegeo nos comandantes supra referidos, as competências previstas nos n.ºs 1 e 2 do citado Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro.

5 — O presente despacho produz efeitos reportados a 27 de Novembro de 2009, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das referidas matérias, ao abrigo do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Aveiro, 28 de Janeiro de 2010. — O Governador Civil, *José Barbosa Mota*.

202858104

Despacho n.º 2324/2010

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permite mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais a funcionários e agentes, ainda que não motoristas.

O Governo Civil de Aveiro dispõe de quatro viaturas oficiais, BMW 42-CP-70, BMW 05-17-OS, BMW 01-74-QS e VW 76-92-SF, destinadas ao serviço do Governador Civil e dos serviços administrativos, contando apenas com um motorista.

A fim de racionalizar os meios e numa perspectiva de redução dos encargos económicos, concedo, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permissão para condução das referidas viaturas aos seguintes funcionários ou agentes:

- Dr. Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos, Chefe de Gabinete;
 Dra. Maria João Coutinho Oliveira Brites, Adjunta;
 Dra. Florbela Barreto dos Anjos;
 Dr. Armando dos Santos Mendes, Secretário do Governo Civil;
 Fernando Manuel da Silva Santos, Assistente Técnico.

Aveiro, 28 de Janeiro de 2010. — O Governador Civil, *José Barbosa Mota*.

202858137

Despacho n.º 2325/2010

1 — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como do artigo 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, todos conjugados com os artigos 4.º-F e 23.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, delegeo no Chefe de Gabinete deste Governo Civil, licenciado Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos, a minha competência para:

- a) Superintender na recepção e abertura de toda a correspondência dirigida ao Governo Civil e na sua distribuição aos respectivos serviços;
- b) Autorizar a realização de despesas e seu pagamento, por conta de verbas inscritas no orçamento do Governo Civil, até ao montante de € 750 por cada operação;
- c) Decidir da atribuição de prémios (livros, taças, medalhas e outras peças destinadas ao mesmo fim) a associações ou outras entidades, no âmbito da representação do Governo Civil;
- d) Autorizar deslocações em serviço do pessoal do Gabinete, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 27 de Novembro de 2009, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das referidas matérias, ao abrigo do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Aveiro, 28 de Janeiro de 2010. — O Governador Civil, *José Barbosa Mota*.

202859628

Listagem n.º 17/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos benefícios concedidos pelo